

4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021**, seus anexos e a proposta da Detentora.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA
CNPJ: 40.147.351/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 009/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para ampliação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das dependências da CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, conforme Projeto Aprovado"

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 013/2021, resolveram encerrar o processo licitatório Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global nº 009/2021, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para ampliação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das dependências da CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, conforme Projeto Aprovado", pois foi dada como deserta, conforme ata anexa ao processo.

Marceli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 013/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 009/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, para ampliação do Projeto de

Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das dependências da CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, conforme Projeto Aprovado"

Pelo presente a Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2021, Tipo menor preço por Global, com abertura marcada para o dia 20 de julho de 2021, foi **DESERTA**.

Sinop – MT, 27 de julho de 2021.

Marceli Rosangela Gomes
Pregoeira - Portaria nº 013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2021
Data: 27 de julho de 2021

Exonera a servidora Elis Karem Cerutti, lotada no quadro de cargos em provimento efetivo, do quadro de Função Gratificada – FG.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Capítulo III da Lei Complementar nº 270/2017;
Considerando a Portaria nº 46/2021, de 20 de janeiro de 2021; e
Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Elis Karem Cerutti**, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, da Função Gratificada FG 08 – Coordenador de Procedimentos Licitatórios, Compras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 145/2021
Data: 27 de julho de 2021

Interrompe férias do servidor Antônio Jocemar Pedroso da Silva.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
Considerando a Portaria nº 137/2021; e
Considerando a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor efetivo **Antônio Jocemar Pedroso da Silva**, concedida através da Portaria 137 de 07 de julho de 2021.

Parágrafo único - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 28 de julho de 2021.

Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SUSPENSÃO de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021.

Por equívoco da Secretária Legislativa duas impugnações enviadas por e-mail não foram reencaminhadas tempestivamente ao Setor de Licitações, sendo assim, para que não haja cerceamento de defesa, bem como nenhum vício futuro no Processo Administrativo, **SUSPENDE-SE** a presente Licitação.

Suspende-se, portanto, para realizar os esclarecimentos necessários e, análise das impugnações apresentadas.

Sorriso - MT, 28 de julho de 2021.